PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO PLURIANUAL

2022 a 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Plano Plurianual 2022 a 2025

Anexo I – Estimativa das Receitas

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Jnidade Gestora: CONSOLIDADO					Receitas Previ				
specificação	202	2	202	3	202	4	202	5	
_aptomodyka	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
Receitas Correntes									
1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 Receitas Correntes	272.799.099,99	12.970.640,00	286.439.054,99	13.619.172,00	300.761.007,75	14.300.130,60	315.799.058,29	15.015.137,15	1.231.703.300
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.527.999,99	-	47.804.399,99		50.194.619,99	-	52.704.351,00		196.231.370
1 1 1 0 00 0 0 00 00 00 Impostos	38.951.999,99	-	40,899,599,99	-	42.944.579,99	-	45.091.808,99	-	167.887.988
1 1 1 2 00 0 00 00 00 Umpostos sobre o Patrimônio	20.152.000,00		21.159.600,00	-	22.217.580,00	-	23.328.459,00		86.857.639
1.1.2.50.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.650.000,00	-	17.482.500,00	-	18.356.625,00	-	19.274.456,25		71.763.581
1 1 1 2 50 0 1 00 00 00 IPTU - Principal	12,500,000,00	-	13.125.000,00	-	13.781.250,00		14.470.312,50		53.876.562
1 1 1.2.50.0.2.00.00.00 IPTU - Multas/Juros	600.000,00	-	630,000,00	-	661,500,00	- "	694.575,00		2.586.075
1 1 1 2 50 0 3 00 00 00 IPTU - Divida Ativa	3.050.000,00	-	3.202.500,00	-	3.362.625,00		3.530.756,25		13.145.881,
4 4 4 2 FO 0 4 DD 00 DD LIDTU - D A Multas/JUIOS	500.000,00	-	525,000,00	-	551.250,00	-	578.812,50		2.155.062,
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	3.502.000,00	-	3.677.100,00	-	3.860.955,00	-	4.054.002,75		15.094.057,
1 1 1 2 53 0 1 00 00 00 TTBI - Principal	3.500.000,00	•	3.675.000,00	-	3.858.750,00	-	4.051.687,50		15.085.437
4.4.1.2.52.0.2.00.00.00. LTDL - Multas/Juros	2.000,00	•	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25		8.620,
1 1 1 2 00 0 0 00 00 00 Umpostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.449.999,99	-	8.872.499,99	-	9,316,124,99	-	9.781,931,24		36,420,556,
1 1 1 2 02 0 0 00 00 0 Umposto sobre a Renda - Relido ha Fonte	8.449.999,99	-	8.872.499,99	-	9.316.124,99		9.781.931.24		36.420.556,
1 1 1 2 03 1 0 00 00 00 Imposto sobre a Renda - Relido na Fonte - Trabalho	8.449.999,99	-	8.872.499,99	-	9.316.124,99	-	9.781.931.24		36.420.556,
1 1 1 2 02 1 1 00 00 00 LIPPE - Trahalho - Principal	8.449.999,99	-	8,872,499,99	-	9.316.124,99	-	9.781.931,24		36.420.556,
1.1.1.4.00.0.0.00.000 Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	10.350.000,00	-	10.867.500,00	-	11.410,875,00	-	11.981.418,75		44.609.793.
1 1 1 4 51 0 0 00 00 00 Umnostos sobre Serviços	10.350.000,00	-	10.867.500,00	-	11.410.875,00	-	11.981.418,75		44.609.793,
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.350.000,00	-	10.867.500,00	-	11.410.875,00	- "	11.981.418,75		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 ISSQN - Principal	9,500,000,00	-	9,975,000,00	-	10,473,750,00	-	10.997.437,50		44,609,793,
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 ISSQN - Multas/Juros	300.000,00		315.000,00	-	330.750,00	-	347.287,50		40.946.187,
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 ISSQN - Dívida Aliva	500.000,00	-	525.000,00		551.250,00		578.812,50		1.293.037,
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 ISSQN - D.A. Multas/Juros	50.000,00	-	52,500,00	-	55.125,00	-	57.881,25		2.155.062,
1.1.2.0.00.0.0.00.00 Taxas	6.576.000,00	- 1	6.904.800,00	-	7.250.040.00	-	7.612.542,01		215.506,
1.1.2.1.00.0.0.0.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	925.000,00	-	971.250,00	-	1.019.812.50	-	1.070.803,13		28.343.382,
1.1.2.1.00.0.0.00.00 Taxas pelo Excorsos Controle e Fiscalização Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	920.000,00	-	966,000,00		1,014,300,00		1.065.015,00		3.986.865,
1.12.1.01.0.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	920.000,00	-	966,000,00	-	1.014.300.00		1.065.015,00		3.965.315,0
1.1.Z.T.UI.U.T.UU.UU.UU							2.003.013,001		3.965.315,0

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
					Receitas Previs				
Especificação	2022		202		2024		202	5	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	1.00.000,00		105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50
11.21.01.01.02.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00	-	147.000,00	-	154.350,00	- 1	162.067,50	-	603.417,50
1 1 2 1 01 0 1 03 00 .00 TAXA DE LIC. FUNC. DE ESTABELECIMENTO COM, E PREST, SERV.	300,000,00		315.000,00	-	330,750,00	-	347,287,50		1.293.037,50
1 1 2 1 01 0 1 04 00 00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	120.000,00		126.000,00	- [132.300,00	-	138.915,00	-	517.215,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 TAXA DE FUN. DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	100,000,00	-	105,000,00		110.250,00	-	115.762,50		431.012,50
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA	50.000,00	-	52.500,00	-	55,125,00	-	57.881,25		215.506,25
1 1 2 1 01 0 1 09 00 00 LOUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100.000,00		105.000,00	•	110.250,00	-	115.762,50		431.012.50
1.1.2.1.50.0.0.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21,550,63
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - Principal	5.000,00		5,250,00	-	5.512,50	-	5.788,13		21.550,63
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.651.000,00	-	5.933.550,00	-	6.230.227,50	-	6.541.738,88		24.356.516,38
1.1.2.2.01.0.0.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	5.651.000,00	•	5.933.550,00		6.230.227,50	-	6.541.738,88		24.356.516,38
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	140.000,00		147.000,00		154.350,00	-	162.067,50		603.417,50
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	20.000,00 120.000.00	•	21.000,00 126.000.00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		•			132.300,00		138.915,00		517.215,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	5.507.000,00	-	5.782.350,00 2,100,00	-	6.071,467,50		6.375.040,88	-	23.735.858,38
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	5.500.000,00		5.775.000,00	-	2.205,00		2.315,25		8.620,25
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO	5.000.00		5,250.00	-	6.063.750,00 5.512.50	-	6.366.937,50	-	23.705.687,50
1.1.2.2.01.0.2.09.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Aliva	4,000,00		4.200,00		4,410,00	-	5.788,13		21.550,63
1.1.2.2.01.0.3.00.000 Taxas pela Prestação de Sarviços em Gerai - Divida Adva	2.000,00		2.100,00		2,205.00		4.630,50		17.240,50
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 1.1.2.2.01.0.3.09.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00		2,100,00		2.205,00		2.315,25 2.315,25		8.620,25
1.1.2.2.01.0.3.09.00.00 OUTRAS TAXAS PELA FRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.600.000.00	8.013.512.00	5.880.000.00	8,414,187,60	6.174.000.00	8.834.896.98	6,482,700,00	0.070.044.00	8.620,25
	3,000,000,00	8.013.512,00	3,000,000,00	8.414.187,60	0.174.000,00	8.834.896,98	0,462,700,00	9.276.641,83	58.675.938,41
		8.013.512,00	-	8.414.187,60		8.834.896,98		9.276.641,83	34.539.238,41
1.2.1.5.00.0.0.0.00.00 Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Proteção Social 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil		8.013.512,00		8,414,187,60		8.834.896.98		9.276.641,83	34.539.238,41
1,2,1,5,01,0,00,00,00 Contribuição do Servidor Civil Ativo		7,950,265.00	-	8.347.778.25		8.765.167,16		9.276.641,83 9.203.425,52	34.539.238,41
1,2,1,5,01,1,0,00,00,00 CPSSS - Servidor Ativo - Principal		7.950.265,00	_	8.347.778.25		8.765.167.16			34.266.635,93
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 CPSSS - Servidor Ativo - Principal 1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo		54,072,00		56,775,60		59.614.38		9.203.425,52 62.595,10	34.266.635,93
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	1.000	2		231110100		55.017,00		02.595,10	233.057,08

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Unidade Gestora: CONS	00000					Receitas Previ	stas			
Especificação		202	2	2023		202	4	202	5	
Lapedineação		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal		54.072,00	-	56.775,60	-	59,614,38	-	62.595,10	233.057,0
4 0 4 5 04 2 0 00 00 00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	-	9.175,00	-	9.633,75	-	10.115,44		10.621,21	39.545,40
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	-	9.175,00	-	9.633,75	•	10.115,44	-	10.621,21	39,545,40
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Huminação Pública	5.600,000,00	-	5.880.000,00	-	6.174.000,00		6.482.700,00	- 1	24.136.700.00
4 0 4 1 00 0 0 00 00 00	Lontribulcão para o Custelo do Servico de Iluminação Pública	5.600.000,00	-	5.880.000,00	-	6.174.000,00	-	6.482.700,00		24.136.700.00
1 2 4 1 50 0 0 00 00 00	Contribuição para o Custelo do Serviço de Iluminação Pública	5.600.000,00		5,880,000,00	-	6.174.000,00	- 1	6.482,700,00	-	24.136,700,00
1 2 4 1 50 0 1 00 00 00	COSIP - Principal	5,600,000,00	-	5,880.000,00	-	6.174.000,00	-	6.482.700,00		24.136.700,00
1 0 0 0 0 0 0 0 00 00	l Receita Patrimoniai	820.000,00	4.005.000,00	861.000,00	4.205.250,00	904.050,00	4.415.512,50	949.252,59	4.636.288,13	20.796.353,22
4 0 4 0 00 0 00 00 00	l Exploração do Patrimonio Imobiliario do Estado	150,000,00	-	157,500,00		165.375,00	-	173.643,75		646.518,75
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimonio Imobiliario do Estado	150.000,00	-	157.500,00	-	165,375,00	-	173.643,75		646.518,75
1 2 1 1 01 0 0 00 00 00	Aluqueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupação	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50		431.012,50
1 2 1 1 01 1 0 00 00 00	Aluquéis e Arrendamentos	100.000,00		105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50		431.012,50
1 2 1 1 01 1 1 00 00 00	I Aluqueis e Arrendamentos - Principal	100,000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50		431.012,50
4 7 1 1 00 0 0 00 00 00	I Outras Receitas Imobiliarias	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25		215.506,25
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Principal	50.000,00		52.500,00	-	55.125,00		57.881,25	-	215.506,25
1.3.2.0.00,0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	670,000,00	4.005.000,00	703.500,00	4.205.250,00	738.675,00	4.415.512,50	775.608,84	4.636.288,13	20.149.834,47
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetarias	670.000,00	4.005.000,00	703.500,00	4,205,250,00	738,675,00	4,415,512,50	775.608,84	4.636.288,13	20.149.834,47
4 0 0 4 04 0 0 00 00 00	l Remuneração de Denositos Bancarios	670.000,00	5.000,00	703.500,00	5.250,00	738.675,00	5.512,50	775.608,84	5.788,13	2.909.334,47
4 0 0 4 01 0 1 00 00 00	Temuneração de Denósitos Bancarios - Principal	670.000,00	5.000,00	703.500,00	5.250,00	738.675,00	5.512,50	775,608,84	5.788,13	2.909.334,47
1,3,2,1,01,0,1,01,00,00	REM, DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 100000	223,000,00	5.000,00	234,150,00	5.250,00	245.857,50	5.512,50	258.150,39	5.788,13	982,708,52
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REM, DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 126000	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
1 2 2 1 01 0 1 03 00 00	TREM, DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 116000	2,000,00	•	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	8,620,25
4 0 0 4 04 0 1 04 00 00	REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 180501	10.000,00		10,500,00	-	11,025,00	-	11.576,25		43.101,25
4 0 0 4 04 0 1 0E 00 00	TREM DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 180502	10.000,00		10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25
1 2 2 1 21 2 1 25 00 00	TREM: DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 115049	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	*	5.788,13		21.550,63
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 115051	2,000,00		2.100,00	-	2.205,00		2.315,25		8,620,25
4 2 2 4 01 0 1 00 00 00	TIREM DEPOSITOS BANCARIOS FON LE 115052	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63		4.310,13
4 0 0 4 04 0 1 00 00 00	TREM DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 120000	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	•	1.157,63		4.310,13
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 123000	20.000,00	•	21,000,00	- 1	22.050,00	-	23.152,50		86,202,50

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
					Receitas Previs	stas			
Especificação	2022	2	202	3	2024		202	5	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 124000	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	B Cap of
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 170074	5.000,00	-	5.250,00	- 1	5.512,50	-	5,788,13		8.620,25 21.550,63
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 115053	2.000,00	-	2,100,00	-	2.205,00		2.315,25		8.620,25
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 128000	5.000,00	-	5.250,00		5.512,50	-	5.788,13		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 170072	1.000,00	- 1	1.050,00		1.102,50		1.157,63		21.550,63 4.310,13
1,3,2,1,01,0,1,17,00,00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 192000	1,000,00		1.050,00		1.102,50	-	1.157,63		4.310,13
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 117000	20.000,00		21,000,00	-	22.050,00		23,152,50		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS FONTE 190024	1.000,00	- "	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157.63		86.202,50
1.3.2.1,01,0.1.20.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 102000	20.000,00	-	21,000,00	-	22.050,00	-	23.152,50		4.310,13
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 114041	30,000,00	-	31.500,00	-	33,075,00		34.728,75		86.202,50
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 114045	2.000,00	-	2.100,00		2.205,00	-	2.315.25		129.303,75
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 121000	5.000,00	-	5.250,00		5.512,50		5.788,13		8.620,25
1,3,2,1,01.0.1,25,00,00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 125000	2.000,00	- "	2,100,00	-	2,205,00	-	2.315,25		21.550,63
1.3,2,1.01.0.1.26,00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 131039	2.000,00	- 1	2.100,00	-	2.205,00		2.315.25		8.620,25
1,3,2,1,01,0,1,27,00,00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 181000	20.000,00		21.000,00	-	22.050,00	-	23.152.50		8.620,25
1.3,2,1,01.0.1.28,00,00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 131045	1,000,00	- "	1.050,00	-	1,102,50		1.157.63		86.202,50
1,3,2,1,01,0,1,29,00,00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 131041	35.000,00		36.750,00	-	38.587,50		40.516.88		4.310,13
1.3.2.1.01,0.1.30.00.00 REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS FONTE 131043	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50		1.157.63		150.854,38
1,3,2,1,01,0,1,31,00,00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 134000	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50		1.157.63		4.310,13 4.310,13
1.3.2.1,01,0.1.32.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 129000	15.000,00	-	15.750.00	-	16.537,50	-	17.364,38		
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 182000	2.000,00	-	2.100,00	-	2,205,00		2.315,25		64.651,88
1.3,2,1.01.0.1.34,00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 119000	50.000,00	-	52.500,00	-	55,125,00		57.881,25		8.620,25
1.3.2.1.01,0.1.35,00,00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 118000	70.000,00	-	73,500,00	-	77.175,00	-	81,033,75		215.506,25
1,3,2,1,01,0,1,36,00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 110000	100.000,00	-	105.000,00	- 1	110.250,00	-	115.762,50		301,708,75
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 REM. DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 150000	2.000,00	-	2.100,00		2.205,00		2.315.25		431.012,50
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 Remune, Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	4.000.000,00	-	4.200,000,00	-	4,410,000,00		4.630.500,00	8.620,25
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-	4.000.000,00	-	4.200.000,00		4.410.000,00		4.630.500,00	17.240.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	5.000,00	1,00	5.250,00	1,05	5.512,50	1,10	5.788,13	1,16	17.240.500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5,000,00	1,00	5,250,00	1,05	5.512,50	1,10	5.788.13	1.16	21.554,94
Torrotogogogogogogo		2,00	31200(00)	2,00	3,012,00	1,10	3,760,13	1,16	21.554,94

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Inidade Gestora: CONSOLIDADO	r andamento Legan Lo			•	Jata: OLIOO, LOLL	"	ipo: Projeto de Cei		
Minute Costonal Control of the Costonal					Receitas Previ				
specificação	2022 Direta	Indireta	2023 Direta	Indireta	2024 Direta	Indireta	202 Direta	5 Indireta	Total
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	1,00	5.250,00	1,05	5.512,50	1,10	5.788,13	1,16	21.554
Control of the contro	5.000,00	1,00	5.250,00	1,05	5.512,50	1,10	5.788,13	1,16	21.554
.6,1.1.01.0.1.00,00.00 Serviços Adminis, e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	1,00	5.250,00	1,05	5.512,50	1,10	5.788,13	1.16	21.554
7 0 0 00 0 00 00 00 U Transferências Correntes	220.014.100,00	150.000,00	231.014.805,00	157.500,00	242.565.545,26	165.375,00	254.693.822,56	173.643,75	948.934.791
7 1 0 00 0 0 00 00 U Transferências da União e de suas Entidades	90.237.100,00	-	94.748.955,00	-	99.486.402,75	-	104.460.722,91	-	388.933.180
7 1 1 00 0 0 00 00 00 Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	50,000,000,00	-	52.500.000,00	-	55,125,000,00		57.881,250,00		215,506,250
7 1 1 51 0 0 00 00 00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM	44.000.000,00	- 1	46,200,000,00	-	48.510.000,00	-	50.935.500,00		189.645.500
7 1 1 51 1 0 00 00 1 Cota-Parte FPM - Cota Mensal	39.000.000,00		40.950.000,00	- 1	42.997.500,00	-	45.147.375,00		168.094.875
7 1 1 51 1 1 00 00 00 Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	39.000,000,00	-	40.950.000,00	-	42,997,500,00	-	45.147.375,00	-	168.094.875
7 1 1 51 2 0 00 00 00 Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	2,500,000,00	-	2.625.000,00	-	2.756.250,00	-	2.894.062,50	-	10.775.312
7 1 1 51 2 1 00 00 00 Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem Principal	2.500,000,00	-	2.625.000,00	-	2.756.250,00	-	2.894.062,50	-	10.775.312
7 1 1 51 3 0 00 00 00 Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	2.500.000,00	-	2.625.000,00	-	2.756.250,00	•	2.894.062,50	-	10.775.312
7.1.1 E1.3.1 00.00 00 Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	2.500.000,00	-	2,625,000,00	-	2.756.250,00	-	2.894.062,50	-	10.775,312
7 1 1 52 0.0 00 00 O Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000.000,00	-	6.300.000,00	-	6.615.000,00	-	6.945.750,00	-	25.860.750
7 1 1 52 0 1 00 00 00 Cota-Parte do ITR - Principal	6.000.000,00	-	6.300.000,00	-	6.615.000,00	-	6.945.750,00	1	25.860.750
7 1 2 00 0 0 00 00 00 Transf das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	600,000,00	-	630,000,00	-	661,500,00	-	694.575,00		2.586.075
7.1.2.52.0.0,00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	600,000,00	-	630.000,00	- 1	661.500,00	-	694,575,00	-	2.586.075
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	600.000,00	-	630.000,00	-	661.500,00	-	694.575,00	-	2.586.075
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600,000,00	-	630.000,00	-	661.500,00	-	694.575,00		2.586,075
.7.1,3.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	27.407.100,00		28.777.455,00	-	30.216,327,75		31.727.144,16	-	118,128,026
.7.1.3.50.0.0.00.00.00 Transf. de Rec SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	25.902.100,00	-	27.197.205,00	-	28.557.065,25	-	29.984.918,53		111.641.288
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.636.000,00	-	8.017.800,00	-	8.418.690,00		8.839.624,51	-	32.912.114,
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	7.636.000,00	-	8.017.800,00	-	8.418.690,00		8.839.624,51		32,912,114,
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 Transf. Rec. Do SUS - Atenção Primária - Principal	7.636.000,00	-	8.017.800,00		8.418.690,00	-	8.839.624,51		32.912.114,
.7.1.3.50.2.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	15.507.500,00	-	16.282.875,00	-	17.097.018,75	•	17.951.869,69		66.839.263,
.7.1,3.50.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp Principal	15.507.500,00	-	16.282.875,00	-	17.097.018,75	•	17.951.869,69		66.839.263,
.7.1.3.50.2.1.01.00.00 Transf. Rec. SUS - Atenção Esp Principal	15.507.500,00	•	16.282.875,00		17.097.018,75	-	17.951.869,69		66.839.263,
1.7.1.3.50,3.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	758.600,00		796.530,00	-	836.356,50		878.174,33	-	3.269.660,
1,7.1.3.50,3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	758.600,00		796,530,00	-	836,356,50	-	878.174,33	-	3.269.660,8

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Jnidade Gestora: CONSOLIDADO								
				Receitas Prev				
Especificação	2022	202	3	202	4	202	5	
	Direta Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
1,7,1,3,50,3,1,01,00,00 Transf. Rec. SUS - Vig. em Saúde - Principal	758.600,00 -	796.530,00	-	836.356,50	-	878.174,33	-	3.269.660,83
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 Transf. de Rec. SUS - Out. Progr Financ - Transf Fundo/Fundo	2.000.000,00 -	2.100.000,00	-	2.205.000,00	-	2.315.250,00		8.620.250,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf. de Rec. SUS - Out. Progr Financ - Transf Fundo/Fundo	2.000.000,00 -	2.100.000,00	-	2.205,000,00		2.315.250,00	-	8,620,250,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	2.000.000,00 -	2.100.000,00	-	2.205.000,00	- 1	2.315.250,00	-	8.620,250,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 Transf. Rec SUS - Bl. Estrut. da Rede de Serv. Púb. Saúde	1.305.000,00 -	1.370.250,00		1.438.762,50	•	1.510.700,63		5.624.713,13
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 Transf. Rec. do SUS destinados à Atenção Primária	1.305.000,00 -	1.370.250,00		1.438.762,50	-	1.510.700,63		5.624,713,13
1.7.1.3.51.1.1,00,00.00 Transf. Rec. do SUS destinados à Atenção Primária -Principal	1.305.000,00 -	1.370.250,00	• "	1.438.762,50	- 1	1.510.700,63		5.624.713,13
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 Transf. Rec. Do SUS - Atenção Primária - Principal	1.305.000,00	1.370.250,00	-	1.438.762,50	-	1.510.700,63	-	5.624.713,13
1,7,1,3,99,0,0,00,00,00 Outras Transferências Rec. do Sistema Unico de Saúde - SUS	200,000,00 -	210,000,00	-]	220,500,00		231.525,00		862.025.00
1.71.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências Rec. do Sistema Unico de Saúde - SUS	200,000,00 -	210.000,00	-	220.500,00		231,525,00	-	862.025,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 Outras Transferências Rec. do SUS - Principal	200.000,00 -	210.000,00	-	220.500,00	- 1	231.525,00		862.025,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	4.450.000,00 -	4.672.500,00	-	4.906.125,00	-	5.151.431,25		19.180,056,25
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.415.000,00	-	2.535.750,00	-	2.662.537,50		9.913.287,50
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.300.000,00 -	2.415.000,00	- 1	2.535.750,00		2.662.537,50	-	9.913.287,50
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	250.000,00 -	262.500,00	-	275.625,00	-	289.406,25		1.077.531,25
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transfe. FNDE - PDDE - Principal	250,000,00 -	262.500,00	-	275.625,00		289,406,25		1.077.531,25
1 7 1 4 52 0.0.00.00.00 Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	1.000.000,00 -	1.050.000,00		1.102.500,00	-	1.157,625,00		4.310.125.00
1 7 1 4 5 2 0 1 00 00 00 Transfe, ENDE - PNAE - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	-	1.102.500,00	-	1.157.625,00		4.310.125,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 Transfe, FNDE Progra, Nacional Apoio Trans, Escolar - PNATE	100.000,00 -	105,000,00	-	110.250,00	-	115.762,50		431,012,50
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transfe, FNDE - PNATE - Principal	100,000,00 -	105.000,00	-	110,250,00	-	115.762,50	_	431.012,50
1 7 1 4 99 0 0.00.00 Transfe, Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento - FNDE	800.000,00 -	840.000,00	-	882.000,00	-	926.100,00		3.448.100,00
1.7 1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	800.000,00 -	840.000,00	-	882.000,00		926,100,00		3.448.100,00
1.7.1.6.00.0.00.00.00 Transf, de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	730.000,00 -	766.500,00	- 1	804,825,00		845.066,25		3.146.391,25
1.7.1.6.50.0.00.00.00. Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	730.000,00 -	766.500,00	-	804.825,00	-	845.066,25	-	3.146.391,25
171650010000 Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist, Social - FNAS - Princ.	730.000,00 -	766.500,00	-	804.825,00	-	845.066,25		3.146.391,25
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 Transf. de Rec. do FNAS - Principal	730,000,00	766.500,00	-	804.825,00	-	845,066,25		3.146.391,25
1 7 1 7 00 0 0 00 00 00 Transferências de Conventos da União e de Suas Entidades	6.500.000,00 -	6.825.000,00		7.166.250,00	-	7.524.562,50		28.015.812.50
1 7 1 7 99 0 0 00 00 Outras Transfe. de Convêrios da União e de Suas Entidades	6.500.000,00	6.825.000,00	- 1	7.166.250,00	-	7.524.562,50	-	28.015.812,50
1,7,1.7,99,0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União/Suas Entidades	6.500.000,00 -	6.825.000,00	-	7.166.250,00	-	7.524.562,50	-	28.015.812,50

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

idade Gestora: CONSOLIDADO					Receitas Previ				
specificação	202	2	2023	3	202	4	202	5	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
7.1.7.99.0.1.01.00.00 Outras Transf. Conv. União/Suas Ent Principal	6.500.000,00	-	6.825.000,00	-	7.166.250,00	-	7.524.562,50	-	28.015.812
7 1 0 00 0 0 00 00 00 Outras Transferências de Recursos da União	550.000,00	-	577.500,00	-	606.375,00	-	636.693,75	-	2.370.568
7 1 9 51 0.0.00.00.00 Transfe, Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	50,000,00	-	52,500,00	-	55,125,00	- ,	57.881,25	-	215.506
7.1.9.51.0.1.00.00.00 Transfe, Finan, ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25		215.50
7 1 9 99 0 0 00 00 00 Outras Transferências da União	500.000,00	-	525.000,00	-	551.250,00	-	578.812,50		2.155.06
7,1.9.99,0.1.00.00.00 Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	-	525,000,00	-	551.250,00	-	578.812,50	-	2.155.062
7 1 9 99 0 1 99 00 00 Outras Transferências da União - Principal	500,000,00	-	525.000,00	-	551,250,00	-	578.812,50	-	2.155,06
7.2.0.00.00.00.00.00. Transfe, dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	83.085.000,00	-	87.239.250,00		91.601.212,51	-	96.181.273,14	-	358.106.735
7 2 1 00 0 0 00 00 00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	66.820.000,00	-	70.161,000,00	-	73,669.050,01	-	77.352.502,51		288.002.552
7.2.1.50.0.0.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	57.200.000,00	-	60.060.000,00	-	63.063,000,00		66.216.150,00	-	246,539,150
7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	57,200,000,00	-	60.060.000,00	-	63.063.000,00	-	66.216.150,00	-	246,539,15
7.2.1.51.0.0.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	- 1	9.660.000,00	-	10.143.000,01	-	10.650.150,01		39.653.15
7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	9.200.000,00	-	9.660.000,00	-	10.143.000,01	-	10,650,150,01		39.653,150
7.2.1.52.0.0.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios	300.000,00	-	315.000,00	-	330.750,00	-	347.287,50	-	1.293.037
7 2 1 52 0 1 00 00 00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300.000,00	- 1	315.000,00	-	330.750,00	-	347.287,50		1.293.03
7 2 1 53 0 0 00 00 00 Cota-Parte da Contribui, de Intervenção no Domínio Econômico	120,000,00	-	126.000,00	-]	132,300,00	-	138.915,00	-	517.219
7 2 1 53 0 1 00 00 00 Cota-Parte da CIDE - Principal	120.000,00	-	126,000,00		132.300,00	-	138,915,00	-	517.21
7 2 2 00 0 0 00 00 Transf, Compensações Financ, pela Expl. de Recursos Naturais	40.000,00	-	42,000,00	-	44.100,00	-	46.305,00		172.40
7.2.2.51.0.0.00,00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	40.000,00		42,000,00	-	44.100,00		46.305,00	-	172.40
7 2 2 51 0 1 00 00 00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	40.000,00	-	42,000,00	-	44.100,00	-	46.305,00	-	172.405
7 2 3 00 0 0 00 00 00 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	7.735.000,00	-	8.121.750,00	-	8.527.837,50	-	8.954.229,38		33.338.81
7.2.3.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	7.735.000,00	-	8.121.750,00	-	8.527.837.50	-	8,954,229,38		33,338,816
7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS - Principal	7.735,000,00	-	8.121.750,00	-	8.527.837,50	-	8.954.229,38		33.338.816
7.2.3.50.0.1.01.00.00 Transferências de Recursos do SUS - Principal	7.335.000,00	-	7.701.750,00	-	8.086.837,50		8.491.179,38	-	31.614.766
7 2 3 50 0 1 02 00 00 Transferências de Recursos do SUS - Emendas Individuais	400.000,00	-	420.000,00	-	441.000,00		463.050,00		1.724.050
7 2 4 00 0 0 00 00 00 Transf, de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	3.250.000,00		3.412.500,00	-	3,583,125,00	-	3.762.281,25		14.007,906
7 2 4 50 0 0 00 00 00 Transferências de Convênio dos Estados para o SUS	2.850.000,00		2,992.500,00		3.142.125,00	-	3.299.231,25		12.283.856
7.2.4 50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados p/ o SUS - Principal	2.850.000,00	-	2.992.500,00	-	3.142.125,00	-	3.299.231,25		12.283.856
7.2,4.50.0.1.01.00.00 Transf. Conv. Estados/DF para o SUS - Principal	2.850.000.00		2,992.500,00	-	3,142,125,00	-	3.299.231,25		12.283.856

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Situação: Em Elaboração Unidade Gestora: CONSOLIDADO	r undumonio Logari Li					•	ipo. Projeto de Lei		
Officiale destoral consociation					Receitas Previ				
Especificação	2022	2	2023		2024	4	202	5	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados - Programas Educação	400.000,00	-	420.000,00	-	441.000,00	-	463.050,00	-	1.724.050,00
17.2 4 51 0 1 00 00 00 Transfe, Convênio Estados - Programas Educação - Principal	400.000,00	-	420.000,00	-	441.000,00	-	463.050,00		1.724.050,00
17.2 4.51.0.1.00.00 Transf Conv. Estados Prog. Educ, - Principal	400,000,00	-	420,000,00	-	441.000,00	-	463,050,00		1.724.050,00
ta z o o o o o o o o o o O O O O O O O O O	5.240.000,00		5.502.000,00	-	5.777.100,00	-	6.065.955,00	•	22.585.055,00
1 7 2 p. 51 0 0 00 00 00 Transferências de Estados destinadas a Assistencia Social	450.000,00	-	472.500,00	-	496.125,00	- 1	520.931,25	-	1.939.556,25
1 7 2 9 51 0 1 00 00 00 Transfe, Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	450,000,00	-	472,500,00	-	496,125,00	-	520,931,25		1.939.556,25
1 7 2 9 51 0 1 00 00 Transf. Estados Dest, Assist. Soc Principal	450,000,00	-	472.500,00	-	496.125,00	-	520,931,25	-	1.939,556,25
1.7.2.0.00 0.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF	4.790.000,00		5.029.500,00	-	5.280.975,00	-	5.545.023,75		20.645.498,75
1 7 3 0 00 0 1 00 00 00 Outras Transferências dos Estados e DF- Principal	4.790.000,00	-	5.029.500,00	-	5.280.975,00	-	5.545.023,75	-	20.645.498,75
1 7 2 0 00 0 1 90 00 00 Outras Transferências dos Estados e DF	4.790.000,00	-	5.029,500,00	-	5.280.975,00	-	5,545.023,75		20,645,498,75
1 7 2 0 00 0 0 00 00 00 Transferências dos Municipios e de suas Entidades	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25		215.506,25
1 7 3 1 00 0 0 00 00 00 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	50.000,00		52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25		215.506,25
1 7 3 1 50 0 0 00 00 1 Transferência de Recursos do SUS	50,000,00		52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25		215,506,25
1 7 3 1 50 0 1 00 00 00 Transferência de Recursos do SUS - Principal	50,000,00		52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25		215.506,25
1 7 4 0 00 0 0 00 00 00 Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	150.000,00	31.500,00	157.500,00	33.075,00	165.375,00	34.728,75	173.643,75	775.822,50
1 7 4 1 00 0 0 00 00 Transferências de Instituições Privadas	30,000,00	150,000,00	31.500,00	157.500,00	33.075,00	165,375,00	34.728,75	173.643,75	775.822,50
17 4 1 01 0 0 00 00 Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	150,000,00	31,500,00	157,500,00	33,075,00	165.375,00	34.728,75	173.643,75	775.822,50
1 7 4 1 01 0 1 00 00 00 Transferências de Instituições Privadas - Principal	30,000,00	150.000,00	31.500,00	157.500,00	33.075,00	165.375,00	34.728,75	173.643,75	775.822,50
1.7.5.0.00.0.00.00.00. Transferências de Outras Instituições Publicas	46.590.000,00	-	48.919.500,00	-	51.365.475,00		53.933.748,75	-	200.808,723,75
1.7.5.1.00.0.00.00.00. Transferências de Recursos do - FUNDEB	46.000.000,00	-	48,300.000,00	-	50,715,000,00	-	53.250.750,00		198.265.750,00
1 7 5 1 50 0 0 00 00 00 Transferências de Recursos do FUNDEB	46.000.000,00	-	48.300.000,00	-	50.715.000,00	-	53.250.750,00	- 1	198.265.750,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	46,000,000,00		48.300.000,00	-	50.715.000,00	-	53.250.750,00		198,265,750,00
1.7.5.9.00.0.00.00.00. Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	590,000,00	-	619,500,00	-	650,475,00	-	682,998,75		2.542.973,75
1 7 C 0 00 0 00 00 00 1 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	590.000,00		619.500,00	-	650.475,00	-	682.998,75		2.542.973,75
1 7 5 9 99.0.1.00.00.00 Demais Transferências de Out. Inst. Públicas - Principal	590.000,00	-	619.500,00	-	650.475,00	-	682.998,75		2.542.973,75
1.79.000.00.00.00 Demais Transferências Correntes	22,000,00		23.100,00	-	24,255,00	-	25,467,76	-	94.822,76
1.7.9.1.00.0.00.00.00 Transferências de Pessoas Fisicas	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
1.7.0.1.01.0.0.00.00 Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50		86.202,50
1,7.9.1.01.0.1.00.00.00 Transferências de Pessoas Físicas - Principal	20,000,00	-	21.000,00	-	22,050,00	-	23,152,50		86.202,50

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação; Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
					Receitas Previ				
Especificação	2022		202		202		202	5	77
<u> Laprecinadora</u>	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências Correntes	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,26	-	8.620,26
1 7 0 0 00 0 0 00 00 1 Outras Transferencias Correntes	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,26	-	8.620,26
1.7.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências Correntes - Principal	2.000,00	-	2.100,00	_	2,205,00	-	2,315,26	-	8,620,26
1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 Outras Receitas Correntes	832.000,00	802.127,00	873.600,00	842.233,35	917.280,00	884.345,02	963.144,01	928.562,28	7.043.291,66
1 9 1 0 00 0 0 00 00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	530.000,00	1,00	556.500,00	1,05	584.325,00	1,10	613.541,26	1,16	2.284.370,57
1 9 1 1 00 0 0 00 00 00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	530,000,00	1,00	556.500,00	1,05	584.325,00	1,10	613.541,26	1,16	2.284,370,57
10 11 01 0 0 00 00 Multas Previstas em Legislação Específica	510.000,00	1,00	535,500,00	1,05	562,275,00	1,10	590.388,76	1,16	2.198,168,07
1.0.1.1.0.1.0.1.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500.000,00	1,00	525.000,00	1,05	551.250,00	1,10	578.812,50	1,16	2.155.066,81
4 0 1 1 0 1 0 2 00 00 00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas/Juros	5.000,00	-	5.250,00	-	5,512,50	-	5,788,13		21,550,63
1 0 1 1 01 0 3 00 00 00 Multas Previstas em Legislação Específica - Divida Ativa	5,000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
1.9.1.1.06.0.0.00.00 Multas por Danos Ambientais	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
1 0 1 1 06 1 0 00 00 10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	20.000,00	-	21.000,00	- 1	22.050,00	•	23.152,50	-	86.202,50
1.0.1.1.06.1.1.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	20.000,00	-	21,000,00		22,050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
1.9.2.0.00.0.0.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.000,00	1.000,00	262.500,00	1.050,00	275.625,00	1.102,50	289.406,25	1.157,63	1.081.841,38
1.9.2.2.00.0.0.00.00 Restituições	200.000,00	1.000,00	210.000,00	1.050,00	220.500,00	1.102,50	231.525,00	1.157,63	866.335,13
1 9 2 2 99 0 0 00 00 Outras Restituições	200.000,00	1,000,00	210.000,00	1.050,00	220,500,00	1.102,50	231,525,00	1,157,63	866.335,13
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	200,000,00	1.000,00	210.000,00	1,050,00	220.500,00	1.102,50	231.525,00	1.157,63	866.335,13
1.9.2.3.00.0.0.00.00 Ressarcimentos	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 Outros Ressarcimentos	50,000,00	-	52.500,00	-	55.125,00		57.881,25		215.506,25
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	55,125,00	-	57,881,25		215,506,25
1 9 9 0 00 0 00 00 00 Demais Receitas Correntes	52.000,00	801.126,00	54.600,00	841.182,30	57.330,00	883,241,42	60,196,50	927.403,49	3.677.079,71
1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 Outras Peceitas Correntes	52,000,00	801,126,00	54.600,00	841.182,30	57,330,00	883.241,42	60.196,50	927.403,49	3,677,079,71
1 0 0 0 0 0 0 00 00 00 Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS dos Servidores	-	801.126,00	-	841.182,30	-	883,241,42	-	927.403,49	3.452.953,21
1 0 0 0 0 0 1 00 00 00 Compensações Finan, entre RGPS e RPPS - Principal	-	801.126,00	-	841.182,30	-	883.241,42	-	927.403,49	3.452.953,21
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 Encargos Legais Inscri. Dívi. Ati. e Recei. Onus Sucumbência	52.000,00	-	54.600,00	-	57.330,00	· -	60.196,50		224.126,50
1 0 0 0 12 2 0 00 00 00 Onus de Sucumbência	52.000,00	-	54,600,00		57,330,00	-	60.196,50	-	224,126,50
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 Onus de Sucumbência - Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25		215.506,25
1 0 0 0 12 2 1 01 00 00 Honorarios Advocaticios	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25		215.506,25
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00 Onus de Sucumbência - Multas/Juros	2.000,00	-	2.100,00	-	2,205,00	-	2,315,25		8.620,25

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Plano Plurianual Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

- Capifica SA	2022	2	202	3	Receitas Previ 202		202	5 1	
specificação	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
9.9.9.12.2.2.01.00.00 Honorarios Advocatícios	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	8.620,
leceltas Correntes Intra-Orcamentárias		17.149.076.00		18.006.529.80		18.906.856.29			
0.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes		9.216.629,00		9.677.460.45	-	10.161.333,47		19.852.199,10	73.914.661
2.0.0.00.0.0.00.00 Contribuições		9.216.629,00		9.677.460,45				10.669.400,14	39.724.823
2,1.0.00,0,0,00,00 Contribuições Sociais	-	9.216.629,00		9.677,460,45		10.161.333,47		10.669.400,14	39.724.823
2.1.5.00.0.0.00.00.00 Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	-	9.216.629,00		9.677.460,45		10.161.333,47		10.669.400,14	39.724.823
2.1.5.02.0.0.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil	-					10.161.333,47		10.669.400,14	39.724.823
2.1.5.02.0.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	-	9.216.629,00	•	9,677,460,45	-	10,161,333,47		10.669.400,14	39.724.823
2.1.5.02.1.1.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	-	9.216.629,00		9.677.460,45 8.329.069.35	-	10.161.333,47		10.669,400,14	39.724.823
9.0.0.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes		7.932.447,00 7.932.447,00	-	8.329.069,35	-	8.745.522,82 8.745.522.82	-	9.182.798,96	34.189.838
9.9.0.00.0.0.00.00 Demais Receitas Correntes	-	7.932.447,00		8.329,069,35	-			9.182.798,96	34.189.838
9.9.9.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	-					8.745.522,82		9.182.798,96	34.189.838
9.9.9.01.0.0.00.00.00 Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial - RPPS		6.222.447,00	•	6.533,569,35	-	6.860.247,82	-	7.203.260,21	26.819.524
9.9.9.01.0.1.00.00.00 Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal		6.222.447,00		6.533.569,35		6.860.247,82	-	7.203.260,21	26.819.524
9.9.9.90.0.00.00.00 Outras Receitas	-	1.710.000,00		1.795.500,00	-	1.885,275,00		1.979.538,75	7.370.313
9.9.9.99.2.0.00.00.00 Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	-	1.710.000,00	-	1.795.500,00		1.885.275,00	-	1.979,538,75	7,370.313
9.9.9.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal		1.710.000,00	-	1.795.500,00	-	1.885.275,00		1.979.538,75	7.370.313
Deceitor da canital			· ·						
Receitas de capital 0.0.0,00,00,00,00,00 Receitas de Capital	5,950,000,00	-	6.247.500,00	-	6.559.875,00	-	6.887.868,75		25.645.243
1.0.000.00000 Onerações de Crédito	1.400.000,00		1.470.000,00	-	1.543.500,00		1,620,675,00		6.034,175
1.1.0,00.0.0.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	1,400,000,00	-	1,470,000,00	-	1.543.500,00		1,620,675,00		6.034.175
1.1.2.00.0.0.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1,400,000,00	-	1.470.000.00	-	1.543.500.00	-	1.620.675.00		6.034.175
1 1 2 01 0 00 00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.400.000,00	-	1.470.000,00	-	1.543.500,00		1.620.675,00		6.034,175
1.1.2.01.0.1.00.00.00 Operações Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.400.000,00	-	1,470,000,00		1,543,500,00	-	1.620.675,00		6.034.175
2.0.0.00.00.00.00 Alienação de Bens	200.000,00	- 1	210.000,00	-	220.500,00	-	231.525,00		862.025
2.1.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	-	231.525,00		862.025,
2.1.3.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00		210,000,00	-	220,500,00	-	231,525,00		862.025,

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

202: Direta: 200.000,00 200.000,00 4.350.000,00 2.950.000,00 2.950.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00 650.000,00 650.000,00	Indireta	2023 Direta 210.000,00 210.000,00 210.000,00 3.097.500,00 3.097.500,00 2.100.000,00 2.100.000,00 315.000,00 315.000,00 682.500,00 682.500,00	Indireta	Receitas Previs 2024 Direta 220.500,00 220.500,00 4.795.875,00 3.252.375,00 2.205.000,00 2.205.000,00 2.205.000,00 330.750,00 330.750,00 330.750,00 330.750,00 330.750,00		Direta 231,525,00 231,525,00 231,525,00 5,035,668,75 3,414,993,75 3,414,993,75 2,315,250,00 2,315,250,00 347,287,50 347,287,50	5. Indireta	Total 862.025,0 862.025,0 18.749.043,7 12.714.868,7 8.620.250,0 8.620.250,0 8.620.250,0 1.293.037,5
Direta 200,000,00 200,000,00 4,350,000,00 2,950,000,00 2,950,000,00 2,000,000,00 2,000,000,00 300,000,00 300,000,00 300,000,0		Direta 210.000,00 210.000,00 4.567.500,00 3.097.500,00 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 315.000,00 315.000,00 315.000,00 682.500,00	Indireta -	Direta 220,500,00 220,500,00 4,795,875,00 3,252,375,00 2,205,000,00 2,205,000,00 2,205,000,00 330,750,00 330,750,00	Indireta	Direta 231.525,00 231.525,00 5.035.668,75 3.414,993,75 3.414,993,75 2.315.250,00 2.315.250,00 347.287,50 347.287,50	Indireta	862.025,0 862.025,0 18.749.043,7 12.714.868,7 12.714.868,7 8.620.250,0 8.620.250,0 8.620.250,0 1.293.037,5
200,000,00 200,000,00 4,350,000,00 2,950,000,00 2,950,000,00 2,000,000,00 2,000,000,00 2,000,000	Indireta	210.000,00 210.000,00 4.567.500,00 3.097.500,00 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 315.000,00 315.000,00 682.500,00	-	220.500,00 220.500,00 4.795.875,00 3.252.375,00 3.252.375,00 2.205.000,00 2.205.000,00 2.205.000,00 330.750,00 330.750,00	-	Direta 231.525,00 231.525,00 5.035.668,75 3.414,993,75 3.414,993,75 2.315.250,00 2.315.250,00 347.287,50 347.287,50	Indireta	862.025,0 862.025,0 18.749.043,7 12.714.868,7 12.714.868,7 8.620.250,0 8.620.250,0 8.620.250,0 1.293.037,5
200.000,00 4.350.000,00 2.950.000,00 2.950.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00 650.000,00		210.000,00 4.567.500,00 3.097.500,00 3.097.500,00 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 315.000,00 315.000,00 315.000,00 682.500,00	-	220.500,00 4.795.875,00 3.252.375,00 3.252.375,00 2.205.000,00 2.205.000,00 2.205.000,00 330.750,00 330.750,00	- - - - -	231.525,00 5.035,668,75 3.414.993,75 3.414.993,75 2.315,250,00 2.315,250,00 347,287,50 347,287,50		862.025.0 18.749.043,7 12.714.868,7 12.714.868,7 8.620.250,0 8.620.250,0 6.620.250,0 1.293.307,5
4,350,000,00 2,950,000,00 2,950,000,00 2,950,000,00 2,000,000,00 2,000,000,00 300,000,00 300,000,00 300,000,0	- - - - - - - - - -	4.567.500,00 3.097.500,00 3.097.500,00 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 315.000,00 315.000,00 682.500,00	- - - - - - - -	4.795.875,00 3.252.375,00 3.252.375,00 2.205.000,00 2.205.000,00 2.205.000,00 330.750,00 330.750,00	- - - - -	5.035.668,75 3.414.993,75 3.414.993,75 2.315.250,00 2.315.250,00 2.315.250,00 347.287,50 347.287,50		862.025.0 18.749.043,7 12.714.868,7 12.714.868,7 8.620.250,0 8.620.250,0 6.620.250,0 1.293.307,5
2.950.000,00 2.950.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00 650.000,00	-	3.097.500,00 3.097.500,00 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 315.000,00 315.000,00 315.000,00 682.500,00	- - - - - - -	3.252.375,00 3.252.375,00 2.205.000,00 2.205.000,00 2.205.000,00 330.750,00 330.750,00	- - - - -	3.414.993,75 3.414.993,75 2.315.250,00 2.315.250,00 2.315.250,00 347.287,50 347.287,50		18,749,043,7 12,714,868,7 12,714,868,7 8,620,250,0 8,620,250,0 8,620,250,0 1,293,037,51
2.950.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00 650.000,00		3.097.500,00 2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 315.000,00 315.000,00 682.500,00		3.252.375,00 2.205.000,00 2.205.000,00 2.205.000,00 330.750,00 330.750,00	- - - - -	3.414.993,75 2.315.250,00 2.315.250,00 2.315.250,00 347.287,50 347.287,50		12.714.868,7 12.714.868,7 8.620,250,0 8.620,250,0 8.620.250,0 1.293,037,5
2.000.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00 650.000,00		2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 315.000,00 315.000,00 315.000,00 682.500,00		2.205.000,00 2.205.000,00 2.205.000,00 330.750,00 330.750,00		2.315.250,00 2.315.250,00 2.315.250,00 347.287,50 347.287,50		12.714.868,7 8.620,250,0 8.620,250,0 8.620,250,0 1.293,037,5
2,000,000,00 2,000,000,00 300,000,00 300,000,00 300,000,0		2.100.000,00 2.100.000,00 315.000,00 315.000,00 315.000,00 682.500,00		2.205.000,00 2.205.000,00 330.750,00 330.750,00		2.315.250,00 2.315.250,00 347.287,50 347.287,50		8.620,250,0 8.620,250,0 8.620,250,0 1.293,037,5
2.000.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00 650.000,00		2.100.000,00 315.000,00 315.000,00 315.000,00 682.500,00		2.205.000,00 330.750,00 330.750,00	-	2.315.250,00 347.287,50 347.287,50		8.620.250,0 8.620.250,0 1.293.037,5
300.000,00 300.000,00 300.000,00 650.000,00		315.000,00 315.000,00 315.000,00 682.500,00	-	330.750,00 330.750,00	-	347.287,50 347.287,50		8.620.250,0 1.293.037,5
300.000,00 300.000,00 650.000,00		315.000,00 315.000,00 682.500,00		330.750,00	-	347.287,50	-	1.293.037,5
300.000,00 650.000,00		315.000,00 682.500,00	-		-		-	
650.000,00	-	682.500,00	-	330.750,00	-	247 007 60		1.293.037,5
	-					347.287,50	-	1.293.037,5
650 000 00 1			-	716.625,00	-	752.456,25		2.801.581,2
	-	682.500,00	-	716.625,00	-	752.456,25		2.801.581,2
650.000,00	•	682.500,00		716.625,00	-	752.456,25		2.801.581,2
1.400.000,00	-	1.470.000,00	-	1.543.500,00	-	1.620.675,00	-	6.034.175,0
1.000.000,00	•	1.050.000,00	-	1.102.500,00	-	1,157,625,00	-	4.310.125,0
1.000.000,00	•	1.050.000,00	-	1.102.500,00	-	1.157,625,00		4.310.125,0
1.000.000,00	-	1.050.000,00	-	1.102.500,00	-	1.157.625,00		4.310.125,0
1.000.000,00	-	1.050,000,00	-	1.102.500,00	- "- "	1.157.625,00		4.310.125,0
	-		-			405.168,75	-	1.508.543,7
			-		-	173.643,75	-	646.518,7
	•		- 1			173,643,75		646.518,7
	-		-		-	173.643,75	-	646,518,7
	-		-		•	231.525,00		862.025,00
	-		-		-	231.525,00		862.025,00
	-		-		-	231.525,00		862.025,00
			-			57.881,25		215.506,25
50.000,00	- 1	52.500,00	-	55.125,00	- "	57.881,25		215.506,25
	- "	52,500,00	_	55 125 00		57 881 25		215.506,25
	350,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 200,000,00 200,000,00 200,000,0	350,000,00 - 150,000,00 - 150,000,00 - 150,000,00 - 200,000,00 - 200,000,00 - 200,000,00 - 50,000,00 -	350,000,00 - 367,500,00 150,000,00 - 157,500,00 150,000,00 - 157,500,00 150,000,00 - 157,500,00 200,000,00 - 157,500,00 200,000,00 - 210,000,00 200,000,00 - 210,000,00 200,000,00 - 210,000,00 50,000,00 - 52,500,00 50,000,00 - 52,500,00 50,000,00 - 52,500,00	350.000,00 - 367.500,00 - 150.000,00 - 150.000,00 - 157.500,00 - 157.500,00 - 150.000,00 - 157.500,00 - 150.000,00 - 157.500,00 - 200.000,00 - 210.000,00 - 210.000,00 - 200.000,00 - 210.000,00 - 200.000,00 - 210.000,00 - 5	350,000,00 - 367,500,00 - 385,875,00 150,000,00 - 157,500,00 - 165,375,00 150,000,00 - 157,500,00 - 165,375,00 150,000,00 - 157,500,00 - 165,375,00 150,000,00 - 157,500,00 - 165,375,00 200,000,00 - 210,000,00 - 220,500,00 200,000,00 - 210,000,00 - 220,500,00 200,000,00 - 210,000,00 - 220,500,00 200,000,00 - 52,500,00 - 52,500,00 - 55,125,00 50,000,00 - 52,500,00 - 55,125,00 - 55,125,00 - 55,125,00	350,000,00 - 367,500,00 - 385,875,00 - 150,000,00 - 157,500,00 - 165,375,00 - 150,000,00 - 157,500,00 - 165,375,00 - 150,000,00 - 157,500,00 - 165,375,00 - 150,000,00 - 157,500,00 - 165,375,00 - 200,000,00 - 210,000,00 - 220,500,00 - 200,000,00 - 210,000,00 - 220,500,00 - 200,000,00 - 210,000,00 - 220,500,00 - 200,000,00 - 210,000,00 - 220,500,00 - 55,000,00 - 55,000,00 - 55,000,00 - 55,125,00 - 55,125,00 - 55,125,00 - 55,125,00 - 100,000,00 - 55,125,00 - 100,000,00 -	350,000,00 - 367,500,00 - 385,875,00 - 405,168,75 150,000,00 - 157,500,00 - 165,375,00 - 173,643,75 150,000,00 - 157,500,00 - 165,375,00 - 173,643,75 150,000,00 - 157,500,00 - 165,375,00 - 173,643,75 200,000,00 - 210,000,00 - 220,500,00 - 231,525,00 200,000,00 - 210,000,00 - 220,500,00 - 231,525,00 200,000,00 - 210,000,00 - 220,500,00 - 231,525,00 200,000,00 - 52,500,00 - 55,500,00 - 55,500,00 - 57,881,25 50,000,00 - 52,500,00 - 55,500,00 - 55,881,25	$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Plano Plurianual 2022 a 2025

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais

Página: 1 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Ação Legislativa

CÓDIGO DO PROGRAMA

Ν°

101

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº

02.01

OBJETIVO

Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar, avaliar o cumprimento das metasprevistas do orçamento do municipio.

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo é integrante das garantias constitucionais fundamentais de representatividade dos cidadãos

METAS Indicadores	Unidade de Medid		Índice Futuro
Manutenção do Poder Legislativo	und	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN	DICADORES!	POR EXERC	CIO	100
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Poder Legislativo	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5	17,478,691,93

Página: 2 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Representação Politico- Adm.do Municipio

CÓDIGO DO PROGRAMA

Ν°

201

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAM/Nº

01.01

OBJETIVO

Atender todas as funções de governo, priorizando em cada uma delas as necessidades mais solicitadas pela sociedade e atende-las dentro da capacidade financeira da municipalidade, buscar captações de recursos junto a órgãos do governo Federal e governo Estadual para financiar projetos, investimentos em tecnologia para melhorar o desempenho das atividades meio, realização de pagamentos de precatórios julgados procedentes contra esta municipalidade, operacionalização dos órgãos colegiados: Junta de Serviço Militar - órgão representativo da unidade superior do Governo Federal e compete o atendimento ao município relativo ao serviço militar; Assessoria de Gabinete para assessorar a prefeita municipal em assuntos técnicos-políticos a integração e a articulação com os demais órgãos da administração e organismos representativos da comunidade; Asssessoria Jurídica responsabilizar-se pelo assessoramento jurídico da Prefeitura e pela defesa judicial do município; Assessoria de Imprensa voltada para divulgação das atividades do Poder executivo e a articulação entre os órgãos municipais, elaboração de documentos oficiais de divulgação, registro fotográfico, coordenação de eventos, cerimonial e divulgação dos atos oficiais do município através da impressa escrita, falada, televisionada e tecnológica.

JUSTIFICATIVA

Assistir a Chefe do Poder Executivo em suas relações político-administrativas com os outros Poderes, munícipes, órgãos e entidades públicas ou privadas e associações de classe; atender ou fazer atender as pessoas que procuram a administração municipal; recepcionar os visitantes; programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas; organizar conferências e debates; colaborar nas atividades de relações públicas do município; coordenar as atividades de defesa civil do município; coordenar os compromissos oficiais da Prefeito; orientar as associações e entidades representativas da sociedade: Planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à pasta, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da administração municipal; fazer publicar pelos meios de comunicação os atos oficiais do Poder Executivo; divulgar as atividades do Poder Executivo; organizar entrevistas; organizar e manter atualizado o arquivo de matérias de interesse do Município; organizar e manter atualizado o acervo de vídeos e fotografias de interesse do Município; organizar o cerimonial do Prefeito;

Indicadores	Unidade	Indice	Indice
	de Medida	Recente	Futuro
Gestão Administrativa	und	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN Indicadores	DICADORES P 2022	OR EXERC 2023	CIO - 2024	2025
Gestão Administrativa	1,00	1,00	1,00	1,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2021, 10h e 38m.

Página: 3 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025 Dados Enviados ao Legislativo

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 23.462.174.10

Página: 4 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99,99-Todos

PROGRAMA

Gestão Atividades Admn. do Municipio

CÓDIGO DO PROGRAMA

301

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº

01.02

OBJETIVO

Execução e operacionalização das atividades administrativas de recrutamento, seleção, capacitação, treinamento e motivação, desenvolvimento de pessoal, folha de pagamento, controle funcional e demais atividades de recursos humanos, publicação e divulgação dos atos oficiais do executivo municipal, aquisição, guarda, distribuição, andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura, procedimentos operacionais de compras de bens móveis e imóveis e serviços, zelar pelo patrimonio municipal, modernização, informatização, registros e controle dos bens móveis e imóveis e almoxarifado.

JUSTIFICATIVA

Planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à pasta, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da administração municipal; exercer as atividades inerentes a administração geral dos recursos humanos lotados no serviço publico municipal; exercer as atividades de recrutamento, seleção, treinamento e avaliação dos servidores municipais, bem como as implementações referentes ao enquadramento, ascensão e progressão funcional;identificar as necessidades, planejar e implementar programas de treinamento de recursos humanos, em colaboração com os demais órgãos da Administração municipal; executar as atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção, controle e conservação dos bens patrimoniais do município, executar as atividades referentes ao serviço de protocolo, promovendo o encaminhamento e acompanhamento de todos os processos em tramitação; organizar e manter atualizado o arquivo de informações necessárias ao cumprimento das atividades da Gerência e dos demais órgãos da administração; estabelecer os requisitos básicos e procedimentos referentes a correspondência e arquivo geral da Prefeitura; executar as atividades inerentes à limpeza, conservação e manutenção dos prédios do município; executar as atividades administrativas necessárias a utilização e conservação dos veículos e outros bens permanentes do município; executar as atividades de prevenção de acidentes de trabalho; preparar, registrar, publicar e expedir os atos da Prefeita; preparar e expedir a correspondência oficial da Prefeita; assessorar a Prefeita e os Gerentes Municipais em quaisquer outras matérias de sua competência.

METAS Indicadores	Unidade de Medida	Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	und	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN	DICADORES	POR EXERCI	CIO maligratio	podkanijani
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Gestão Administrativa	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 16	68.771.926,91

Página: 5 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Admn. Finanças Publicas do Municipio

CÓDIGO DO PROGRAMA

302

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

01.03

OBJETIVO

Planejar, promover, orientar, assegurar, regular, acompanhar, controlar, executar e documentar as ações decorrentes da política fazendaria e de planejamento municipal, Sanear as finanças públicas, principalmente nas áreas de "administração Tributária, Arrecadação de Receitas, Desenvolvimento na Fiscalização Municipal", administração da dívida ativa do município, bem como administração, pagamento e amortização da dívida pública com o Governo Federal, planejamento estatísticos relacionadas as áreas orçamentária e de gestão tributária, financeira e contábil, desenvolver ações de planejamento urbano e regional através de planta genérica de valores, elaboração de planos e programas de captação e assessoramentos, documentar as funções do sistema de planejamento e estatística, tomadas de contas e prestação de contas de convenios.

JUSTIFICATIVA

assessorar a Prefeita em assuntos de economia e Finanças; propor ou opinar sobre convênios, ajustes e contratos de cooperação técnica e financeira; organizar e manter atualizado o cadastro de fontes de financiamentos para programas e projetos municipais; receber, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do município; fiscalizar e fazer a tomada de contas dos encarregados de movimentação de dinheiro e outros valores.

executar as atividades de aquisição, padronização, guarda, distribuição e controle de todo material de consumo utilizado pelos órgãos da administração; fazer cotação de preços para aquisição de bens e serviços; organizar e realizar as compras de bens e serviços da Prefeitura, em articulação com as demais gerências; promover a realização de licitações para compras, obras e serviços necessários às atividades dos órgãos do município, bem como para alienação ou concessão e permissão de direito real de uso de bens e serviços municipais; organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal; organizar e exercer o controle sobre os contratos firmados pelo município; exercer o controle financeiro de fornecedores; identificar as necessidades de promover medidas cabíveis à modernização institucional; exercer outras atividades correlatas à pasta.

METAS Indicadores	Unidade de Medida		Indice Futuro
Gestão Administrativa	und	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INI Indicadores	DICADORES I 2022	POR EXERC 2023	ICIO 2024	2025
Gestão Administrativa	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	772		R\$3	30.107.981,67

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2021, 10h e 38m.

Página: 6 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Execução Obras e Serviços Urbanos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nο

401

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

01.04

OBJETIVO

Administrar as atividades da Gerência de Obras e de seus núcleos, construir prédios e complexos, ampliar e reformar prédios próprios, promover a infraestrutura urbana através de saneamento básico, drenagem. Pavimentação asfáltica, guias e sargetas, construção de praças e complexos, promover a limpeza urbana através de operacionalização de serviços públicos, manutenção e ampliação da rede elétrica e melhoria na iluminação pública, manutenção e operacionalização relativa ao trânsito, expansão e manutenção da frota municipal, desenvolver programas habitacionais com construção de casas populares, atender contrapartidas de convênios firmados com a União e Estado, construção, modernização e reformas de espaços públicos e construção de ciclovias nos principais eixos da cidade.

JUSTIFICATIVA

Planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração municipal; organizar e manter atualizado o arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do Gabinete da Prefeita; construir, ampliar, reformar e conservar obras públicas municipais, bem como providenciar a manutenção em boas condições dos imóveis particulares em uso pelo Município; elaborar e executar projetos de abertura, ampliação, implantação de infra-estrutura, de obras públicas, desapropriação e pavimentação de vias e logradouros públicos, assim como a conservação destes; promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do município, bem como analisar, aprovar e fiscalizar projetos de obras e edificações públicas e particulares; efetuar o licenciamento e a fiscalização do cumprimento das disposições referentes ao parcelamento e ao uso do solo; construir, manter e administrar cemitérios e áreas verdes, bem como efetuar e manter a arborização de vias e logradouros públicos; construir, ampliar, conservar e pavimentar as estradas vicinais e vias urbanas; construir, ampliar e conservar praças, parques e jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do meio ambiente; executar atividades referentes a limpeza, iluminação e outros serviços públicos mantidos pelo Município; proceder a coordenação, a supervisão e a fiscalização dos serviços de mercados, feiras livres e matadouro municipal; analisar, aprovar e licenciar projetos de obras particulares, bem como efetuar as vistorias necessárias para a concessão de "habite-se"; administrar o uso e promover a conservação e manutenção da frota rodoviária da Prefeitura; fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo município; exercer a segurança e a vigilância dos próprios bens municípais.

METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Indice Futuro
Manutenção da Infraestrutura Urbana	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2021, 10h e 38m.

Página: 7 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Infraestrutura Urbana	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 20	9.941.895,97

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Direito a Frequência a Escola

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

501

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

01.05

OBJETIVO

Valorização dos profissionais de educação, por meio de revalorização salarial, estabelecer política de reconhecimento dos esforços empreendidos pelos profissionais e unidades educacionais do município que resultem em melhoria efetiva nos resultados das demandas educacionais, construção, reformas e ampliações de escolas e quadras esportivas municipais com recursos próprios ou de emenda da união ou estado, bem como das creches municipais garantindo a manutenção de seus equipamentos e inclusão social / acessibilidade de pessoas portadoras de deficiencia, aquisição de unidades móvel, ônibus escolar com recursos próprios ou de convênios firmados com a união ou o estado afim de garantir o transporte de alunos da rede municipal, terceirização do transporte escolar objetivando melhorar a qualidade do atendimento, informatizar escolas, capacitar professores e alunos, ampliar a oferta de merenda escolar, otimizar os recursos destinados a merenda escolar, operacionalização e desenvolvimento do ensino infantill e valorização do magistério, apoio a formação acadêmica com incentivo financeiro a estudantes de nível superior, aplicar e gerenciar os recursos dos programas federais e estaduais vinculados a educação infantil.

JUSTIFICATIVA

Atendimento a Crianças de 0 a 6 anos. Compreende as ações que objetivam a preparação de crianças menores de seis anos de idade para o ensino fundamental.

Indicadores METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Indice Futuro
Garantia de Acesso á Educação	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN	DICADORES I	POR EXERC	ICIO-	When the second
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Garantia de Acesso á Educação	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7	78.742.966.68

Página: 9 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99,99-Todos

PROGRAMA

Gestão Política do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

No

502

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAM/Nº

01.05

OBJETIVO

Valorização dos profissionais de educação, por meio de revalorização salarial, estabelecer poilítica de reconhecimento dos esforços empreendidos pelos profissionais e unidades educacionais do município que resultem em melhoria efetiva nos resultados das demandas educacionais, construção, reformas e ampliações de escolas e quadras esportivas municipais com recursos próprios ou de emenda da união ou estado, garantindo a manuteção de seus equipamentos e a inclusão social / acessibilidade de pessoas portadoras de deficiencia, garantir o acesso de jovens e adultos, aquisição de unidades móvel, ônibus escolar com recursos próprios ou de convênios firmados com a união ou o estado afim de garantir o transporte de alunos da rede municipal, terceirização do transporte escolar objetivando melhorar a qualidade do atendimento, informatizar escolas, capacitar professores e alunos, apoio financeiro para estudantes de nível superior, ampliar a oferta de merenda escolar, otimizar os recursos destinados a merenda escolar, operacionalização e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério, apoio a formação acadêmica com incentivo financeiro a estudantes de nível superior, aplicar e gerenciar os recursos dos programas federais e estaduais vinculados a educação fundamental e infantil, Períodos dinamicos de ensino:calendário escolar padrão e atividades extras, Aquisição de novas plataformas tecnológicas educacionais, Modernização e otimização dos espaços físicos das escolas e Atualização permanente de equipamentos de laboratórios de informática.

JUSTIFICATIVA

Planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração; organizar e manter atualizado sistema de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do Gabinete da Prefeita; promover a manutenção dos estabelecimentos de ensino, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicos, pedagógicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas; proporcionar ao educando a orientação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, fornecendo-lhes material escolar, transporte e alimentação; orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos professores da rede municipal de ensino, bem como controlar o cumprimento da legislação escolar;elaborar os planos municipais de educação de longa, média e curta duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento Nacional de educação e dos planos estaduais; executar convênios com o Estado, no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação; realizar anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para a matrícula; promover campanhas junto à comunidade no sentido de incentivar a frequência dos alunos à escola, propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando dispersão de recursos financeiros; manter a rede escolar rural, sobretudo nas áreas de baixa densidade demográfica e de difícil acesso, criando meios adequados para a radicação de professores na área rural e oferecendo-lhes as necessárias condições de trabalho; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professor municipal dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino;

METAS METAS

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2021, 10h e 38m.

Página: 10 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Indicadores Unid		Indice Futuro
Garantia de Acesso á Educação	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN Indicadores	DICADORES F 2022	OR EXERC	CIO 2024	2025
Garantia de Acesso á Educação	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 23	33.602.288.29

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Incentivar Ativid. Culturais e Esportiva

CÓDIGO DO PROGRAMA

Ν°

503

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDAÇÃO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

06.01

OBJETIVO

Estimular ações ligadas a produção, circulação e acesso aos bens culturais, reformar e manter equipamentos culturais, realização de shows ecumênicos (Encontro da Paz) e carnaval popular, desenvolver ações para implementação de programas culturais com a participação dos artistas e da população, Incentivar as práticas esportivas, promover eventos esportivos com a participação da população, captação de eventos esportivos estaduais através de convênios e parcerias, recuperação e manutenção dos campos de futebol e das guadras esportivas bem como dos equipamentos e instalações e dos aparelhos voltados a práticas esportivas e desenvolvimento de capacidade física, dar oportunidades e incentivos a pessoas deste município que possua aptidões e talentos artísticos culturais e esportivos com a aprovação e avaliação do Conselho Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Desporto de Naviraí, manter as programações e os eventos esportivos e culturais que fazem parte do calendário de comemorações do município, Atualização e ampliação do calendário de eventos com foco na captação de patrocínios e geração de empregos e Incentivo á produção cultural local, Construção da Vila do Esporte, Implantação de academias ao ar livre, Incentivo ao esporte amador em todas as modalidades e parcerias público-privadas para Naviraí sediar eventos esportivos de grande porte.

JUSTIFICATIVA

Formular e executar a política Desportiva e Cultural municipal através de programas e atividades específicas; planejar e executar programas de desenvolvimento artístico, literário e de outras manifestações desportivas e culturais; planejar e promover eventos que garantam o desenvolvimento de programas esportivos, artísticos e literários, de caráter não escolar; promover a formação, treinamento e especialização dos recursos humanos destinados a execução de programas junto a administração pública municipal; estabelecer as diretrizes que definam as responsabilidades da iniciativa privada e as do município, tendo em vista a captação de recursos indispensáveis aos programas planejados; promover e participar de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões que possam contribuir para o desenvolvimento desportivo e cultural, sob o ponto de vista estrutural e científico; elaborar e divulgar publicações necessárias para a conscientização da população quanto aos objetivos e programas da fundação, estimulando a participação dos munícipes; manter intercâmbio com entidades congêneres; realizar convênios com entidades públicas e privadas com incentivo ao esporte profissional e amador, com objetivo de promover o esporte e a cultura como forma de integração social.

METAS Unidade de Medida	indice Recente	Indice Futuro
Manutenção das Atividades Culturais e Esportivas	1,00	1,00

Página: 12 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Manutenção das Atividades Culturais e Esportivas

1,00

1,00

1,00

1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PRÓGRAMA

R\$ 4.715.281,10

Página: 13 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Gestão da Saúde Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA

Ν°

504

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº

10.01

OBJETIVO

Planejar, organizar, promover, coordenar, executar e controlar os programas preventivos e das atividades da saúde do cidadão do município, estar no comando e controle das ações de saúde pública, assistência hospitalar de urgência, assistência médica odontológica, biometria, controle e fiscalização sanitária e epidemiológica, reduzir os principais agravos, danos e riscos a saúde e da morbi-mortalidade materna e infantil, por meio de ações de prevenção, promoção e reparação de saúde, controle de riscos bio-psicosocial nas diversas realidades que compoem a área de abrangência de cada unidade de saúde, através de ações planejadas de forma ascedente. Aquisição de veículos para serem adaptados como (Unidades Móvel de Saúde; Ámbulância), aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares necessários para o funcionamento geral dos programas de saúde, instalação de CAPS-Centro de Atendimento Psicossocial, Pronto-Socorro 24 horas, construção do Centro Diagnóstico, construção, ampliação e manutenção de Centro Odontológico, postos de atendimento PSF's, ampliação, manutenção, modernização do hospital municipal, bem como investimento em novos equipamentos, gerenciar e aplicar os convênios e os repasses federais e estaduais referente aos programas PSF, PAB, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PACS, ECD e outros visando as prioridades para uma melhor aplicação na saúde do município, contratação de médicos especialistas, investimento em capactiação de profissionais técnicos e auxiliares da saúde, construção de novas unidade de pronto atendimento (UPA) na região do Grande Paraíso, abastecimento e gestão de estoque dos medicamentos da Farmácia Municipal, melhorias estruturais no Laboratório de Análises Clínicas, celeridade ao processo de agendamento e realização das cirurgias eletivas.

JUSTIFICATIVA

Planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração; organizar e manter atualizados os arquivos de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do Gabinete da Prefeita; promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia; manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa sanitária no Município; executar programas de assistência médico-odontológica a escolares; providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centos de saúde fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes; promover junto à população local, campanhas preventivas de educação sanitária; promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos, dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública.

100 100	METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Indice Futuro
Otorto do Conjecto de Calida	Oferta de Serviços de Saúde	1,00	1,00

Página: 14 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN Indicadores	DICADORES I 2022	POR EXERC 2023	icio 2024	2025
Oferta de Serviços de Saúde	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 26	2.321.462,91

Página: 15 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Sistema Único de Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA

No

505

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

11.01

OBJETIVO

Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso a sociedade e melhoria de sua qualidade de vida, oferecer oportunidades para as donas de casa para que descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição de renda familiar, promover programas de combate a pobreza, aquisição de terrenos para construção de moradias e convênios com o governo federal e estadual, para pessoas de baixa renda, promover eventos culturais, programas voltados a pessoa portadora de deficiência, desenvolver os programas federais e estaduais voltados para a criança e adolescente, consolidar a política de convênio com organizações, entidades sociais - Ongs para a execução de serviços de assistência social, fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções concedidas as entidades de assistência social, promover o atendimento ao trabalhador desempregado, indigentes, menores carentes e idosos, desenvolver ações de cobate e exploração de menores, programas educacionais e de prevenção, atividades de prevenção e proteção social básica a criança e ao adolescente e jovens em situação de rua e de trabalho infantil. Doações de terrenos, kits moradias e construção unidades habitacionais populares através de recursos próprios ou de emendas com a união ou estado, para atender as famílias de baixas rendas, construção de prédios públicos em forma de Lares, Albergues, Abrigos, para atendimento a população de idosos, adolescentes e portadores de necessidades especiais, doações de cestas básicas, óculos, passagens, pagamento de bolsas de programas do governo como Agente Jovem é Peti e outros, fortalecimento da rede de proteção social ás famílias, apoio aos programas de atendimento as crianças e idosos e ao desenvolvimento de políticas públicas de atendimento á mulher e aos jovens.

JUSTIFICATIVA

Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à Promoção e Assistência Social; promover o levantamento da força de trabalho do município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares; estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local; receber necessitados que procurem a Prefeitura em busca de ajuda individual, orientando-os e dando a solução cabível; conceder auxílio financeiro em caso de pobreza extrema ou outras emergências, quando assim for devidamente comprovado; promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município; promover a realização de cursos profissionalizantes e de artesanato, com objetivo de melhorar a renda das famílias de baixo poder aquisitivo; levantar problemas legados às condições habitacionais, a fim de desenvolver, quando necessário, programas de habitação popular; dar assistência ao menor abandonado, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema: pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do município, relativas a subvenções ou auxílios, controlando sua aplicação, quando concedidos; dar assistência ao idoso, solicitando colaboração de órgãos e entidades que cuidam especificamente do problema; estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social; assessorar a Prefeita em matérias de sua competência.

METAS Holdade Indice	
Indicadores Unidade Indice Indice	ä

Página: 16 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

de M	ledida Recente	Futuro
Manutenção da Assistencia Social	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN	IDICADORES P	OR EXERC	ICIO III	NAME OF THE OWNER OF THE OWNER, T
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Assistencia Social	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3	32.442.586.37

Página: 17 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Controle Ambiental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

506

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

01.09

OBJETIVO

Deliberar sobre aplicação de seus recursos, examinar e aprovar projetos relativos a reconstituições, reparação, preservação e prevenção dos bens mencionados, através da Gerência Municipal de Meio Ambiente ou órgão equivalente, fiscalizar junto a população causas de impacto ambiental, captar recursos financeiros junto a orgãos Federais e Estaduais para desenvolver atividades de empreendimento e educação, gerir recursos financeiros, acompanhar junto ao Poder Judiciário e Ministério Público os procedimentos a que se refere a Lei Federal n. 7.347/85, desenvolver a educação ambiental, prestar contas da aplicação dos recursos financeiros sempre que solicitado. Criação e Revisão de Leis Ambientais de Naviraí. Revisão e implementação do Plano Diretor, manutenção e ampliação do Aterro Sanitário Municipal. Promover educação ambiental, estudar a criação de novas Unidades de Conservação. Monitoramento da área do antigo lixão, manter e aprimorar a coleta seletiva dos Resíduos Sólidos. Implementar a Gestão das Unidades de Conservação, apoiar a gestão do balneário municipal. Modernização e implementação de novas tecnologias para o aprimoramento da Gestão Ambiental Municipal em todas as suas atribuições. Ampliar as parcerias com outras esferas de governo, órgãos de controle e da representantes da iniciativa privada.

JUSTIFICATIVA

Estabelecer política e diretrizes do governo municipal relativamente a defesa e conservação do meio ambiente; fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente; propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para execução dos programas de meio ambiente; produzir sementes e mudas destinadas a programas de florestamento, reflorestamento, arborização, jardinagem e recomposição de áreas degradadas; promover a educação ambiental e de proteção a flora e a fauna; exercer outras atividades relacionadas com a proteção do meio ambiente; implementar a política de gestão ambiental descentralizada com o fortalecimento da capacidade da gestão ambiental local.

	Indicadores	METAS ()	Unidade de Medida R	indice ecente	Indice Futuro
Gestão Ambiental				1.00	1.00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS II	NDICADORES F 2022	OR EXERG 2023	icio	2025
Gestão Ambiental	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$	6.575.100,02

Página: 18 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Formação Acadêmica

CÓDIGO DO PROGRAMA

Ν°

507

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

01.05

OBJETIVO

Compreende as ações que visam proporcionar habilitação e Aperfeiçoamento de nível universitário, objetivando a preparação profissional de alto nível e a pesquisa nos mais variados campos do conhecimento.

JUSTIFICATIVA

Apoio Financeiro a Estudantes de Nível Superior, colaborando com a formação academica.

METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Indice Futuro
	1 00	1 00
Apoio Universitário	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN Indicadores	IDICADORES I 2022	POR EXERC 2023	CIO 911 2024	2025
Apojo Universitário	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$	3,728.258,13

Página: 19 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Programas/Projetos p/Desenvolvimento

CÓDIGO DO PROGRAMA

N٥

508

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

01.08

OBJETIVO

Ampliar área de produção e produtividade, elevar a rentabilidade aquisição de equipamentos, aquisição de butijões de semêm e motos, realização de eventos, implantação de redes de eletrificação rural, apoio a telefonia rural, incentivos a instalação de novas industrias aquisição de terrenos e doações de terrenos para as novas intalações de indústrias, construção de barrações pré- moldados para empresas beneficiadas com incentivos, Criação de parcerias públicos-privadas com foco em gerar incentivos a novas empresas e oportunidades de emprego, renda e arrecadação para o município, Atualização e modernização de lei de incentivos fiscais de forma a contribuir para a melhoria da competitividade do município e Fortalecer o setor com parcerias estratégicas e modernização dos mecanismos legais de inventivo para atrair novas empresas e gerar mais empregos, sem deixar de apoiar a agricultura familiar.

JUSTIFICATIVA

Incentivo a Instalação de Novas Indústrias e Doações de Terrenos para contribuir de forma positiva com a geração de emprego e renda para os munípes e contribuir com o desenvolvimento da cidade.

METAS Unidade Indicadores de Medida		Índice Futuro
Apoio ao Desenvolvimento Economico	1.00	1,00
Apolo do Descrivorviniento Economico		•

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN Indicadores	IDICADORES I 2022	POR EXERC 2023	ÍCIO 13000 2024	2025
Apoio ao Desenvolvimento Economico	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$1	L3.297.813,18

Página: 20 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos **PPA 2022 à 2025**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Produtor Assistido

CÓDIGO DO PROGRAMA

Ν°

509

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FDO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

04.03

OBJETIVO

Ampliar área de produção e produtividade, elevar a rentabilidade aquisição de equipamentos, aquisição de butijões de semêm e motos, realização de eventos, implantação de redes de eletrificação rural, apoio a telefonia rural, Atualização e modernização de lei de incentivos fiscais de forma a contribuir para a melhoria da competitividade do município e Fortalecer o setor com parcerias estratégicas e modernização dos mecanismos legais apoiando a agricultura familiar.

JUSTIFICATIVA

Supervisionar as ações relativas ao incentivo e desenvolvimento das atividades produtivas do município, orientação técnica, apoio mecanizado e distribuição de sementes e insumos, com recursos próprios ou de terceiros, públicos ou privados; administrar a cessão de uso de patrulha agrícola aos produtores do município; promover estudos e propor a criação de incentivos para atrair para o âmbito do município novas atividades econômicas relacionadas com a agropecuária, promover, em cooperação com órgãos dos governos estadual e federal, atividades de incentivos a diversificação das atividades agrícolas, bem como a melhoria da qualidade genética do rebanho bovino; estimular a diversificação da pecuária de corte e a ampliação da bacia leiteira; incentivar a implementação de agroindústrias, de cooperativas de produtores, e associações das classes produtoras, estudos de viabilidade técnica, e econômico-financeira, bem como oferecendo incentivos; produzir sementes e mudas destinadas a programas de diversificação das atividades agrícolas, bem como para os programas, projetos e atividades de ampliação da arborização ornamental de logradouros urbanos e, paralelamente, estimular e incentivar a implantação de jardins, hortas e pomares comunitários.

METAS Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Apoio ao Desenvolvimento Economico	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN	DICADORES I	POR EXERO	CIO	
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Desenvolvimento Economico	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$	2.349.018,13

Página: 21 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos **PPA 2022 à 2025**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Recuperação de Área Ambiental

CÓDIGO DO PROGRAMA

N°

510

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

04.04

OBJETIVO

Deliberar sobre aplicação de seus recursos, examinar e aprovar projetos relativos a reconstituições, reparação, preservação e prevenção dos bens mencionados, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente, fiscalizar junto a população causas de impacto ambiental, captar recursos financeiros junto a orgãos Federais e Estaduais para desenvolver atividades de empreendimento e educação, gerir recursos financeiros, acompanhar junto ao Poder Judiciário e Ministério Público os procedimentos a que se refere a Lei Federal n. 7.347/85, desenvolver a educação ambiental, prestar contas semestralmente da aplicação dos recursos financeiros, sempre que solicitado, elaborar e aprovar o regimento interno, Criação de Leis Ambientais de Naviraí, elaboração do Plano Diretor, instalação de aterro sanitário, promover educação ambiental, criar parque temático com recuperação de nascentes em áreas através de projetos fazendo cumprir o Decreto 049/00, recuperação de área utilizada como lixão, incentivar a coleta seletiva do lixo, aquisição de terra para criar área de lazer para a municipalidade, manutenção do horto florestal, projeto Cumandaí, balneario municipal, Edificação do prédio da Polícia Militar Ambiental no bosque municipal.

JUSTIFICATIVA

Estabelecer política e diretrizes do governo municipal relativamente a defesa e conservação do meio ambiente; fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente; propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para execução dos programas de meio ambiente; produzir sementes e mudas destinadas a programas de florestamento, reflorestamento, arborização, jardinagem e recomposição de áreas degradadas; promover a educação ambiental e de proteção a flora e a fauna; exercer outras atividades relacionadas com a proteção do meio ambiente.

METAS Unidadores de Med		Indice Futuro
Gestão Ambiental	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN	DICADORES I	OR EXERC	CIO	Significant
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Gestão Ambiental	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$	3.204.577,95

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2021, 10h e 38m.

Página: 22 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos **PPA 2022 à 2025**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99,99-Todos

PROGRAMA

Gestão/Operacionaliz, Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA

No

511

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

10.01

OBJETIVO

Planejar, organizar, promover, coordenar, executar e controlar os programas preventivos e das atividades da saúde do cidadão do município, estar no comando e controle das ações de saúde pública, assistência hospitalar de urgência, assistência médica odontológica, biometria, controle e fiscalização sanitária e epidemiológica, reduzir os principais agravos, danos e riscos a saúde e da morbi-mortalidade materna e infantil, por meio de ações de prevenção, promoção e reparação de saúde, controle de riscos bio-psicosocial nas diversas realidades que compõem a área de abrangência de cada unidade de saúde, através de ações planejadas de forma ascedente. Aquisição de veículos para serem adaptados como (Unidades Móvel de Saúde; Ambulância), aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares necessários para o funcionamento geral dos programas de saúde, instalação de CAPS-Centro de Atendimento Psicossocial, Pronto-Socorro 24 horas, construção do Centro Diagnóstico, construção, ampliação e manutenção de Centro Odontológico, postos de atendimento PSF's, ampliação e manutenção do hospital municipal, gerenciar e aplicar os convênios e os repasses federais e estaduais referente aos programas PSF, PAB, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PACS, ECD e outros visando as prioridades para uma melhor aplicação na saúde do município.

JUSTIFICATIVA

Planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Gerência, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração; organizar e manter atualizados os arquivos de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Gerência e ao atendimento às solicitações do Gabinete da Prefeita.

METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Oferta de Serviços de Saúde	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN Indicadores	IDICADORES P 2022	POR EXERC 2023	ICIO 2024	2025
Oferta de Serviços de Saúde	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ (67.764.548,14

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2021, 10h e 38m.

Página: 23 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Política de Integração

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

512

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

F.M.DIREITOS PESSOAS PORTADORAS DEFICIEN

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

04.02

OBJETIVO

Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso a sociedade e melhoria de sua qualidade de vida, oferecer oportunidades para as donas de casa para que descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição de renda familiar, promover programas de combate a pobreza, aquisição de terrenos para construção de moradias através do projeto "desfavelamento" e convênios com o governo federal e estadual, para pessoas de baixa renda, promover eventos culturais, programas voltados a pessoa portadora de deficiência, desenvolver os programas federais e estaduais voltados para a criança e adolescente, consolidar a política de convênio com organizações, entidades sociais - Ongs para a execução de serviços de assistência social, fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções concedidas as entidades de assistência social, promover o atendimento ao trabalhador desempregado, indigentes, menores carentes e idosos, desenvolver ações de combate e exploração de menores, programas educacionais e de prevenção, atividades de prevenção e proteção social básica a criançaa e ao adolescente e jovens em situação de rua e de trabalho infantil. Doações de terrenos, kits moradias e construção unidades habitacionais populares através de recursos próprios ou de emendas com a união ou estado, para atender as famílias de baixas rendas, construção de prédios públicos em forma de Lares, Albergues, Abrigos, para atendimento a população de idosos, adolescentes e portadores de necessidades especiais, doações de cestas básicas, óculos, passagens, pagamento de bolsas de programas do governo como Agente Jovem e Peti e outros.

JUSTIFICATIVA

Política de Integração do Portador de Necessidades Especiais. Compreende as ações destinadas a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade.

METAS Unidade de Medida	Índice Recente	Indice Futuro
Inclusão da Pessoa Portadora de Deficiencia	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN Indicadores	IDICADORES I 2022	POR EXERC 2023	ICIO 2024	2025
Inclusão da Pessoa Portadora de Deficiencia	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 25.860,75

Página: 24 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Admin. Orçament., Financ., Patrimonial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

514

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANº

01.11

OBJETIVO

Processar a despesa, manter o registro e os controles contábeis da administração financeira e patrimonial do município; elaborar os balancetes e o balanço geral do município, bem como as prestações de contas de recursos recebidos através de convênios; elaborar os relatórios exigidos pela legislação vigente, relativos à execução orçamentária e financeira do Município; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos contábeis em geral; elaborar os Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais; atender as eventuais diligências dos órgãos competentes sobre assuntos referentes à pasta; organizar as audiências públicas referentes aos assuntos contábeis, orçamentários e outros relativos à pasta. Gerar informações relevantes a tomada de decisão das demais Gerencias, com embasamento técnico, legal e constituiconal, dentro das legislações vigentes e acompanhamento de atualização das mesmas para enquadramento dos princípios legais dentro da contabilidade pública.

JUSTIFICATIVA

A contabilidade é considerada peça fundamental no auxílio da Gestão pois a mesma fornece valores e projeções necessárias para contribuir com a tomada de decisão e posteriormente apresenta os resultados de forma resumida ou detalhada.

MET	Unidade	Indice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	und	1.00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INI	DICADORES F	OR EXERC	CIO	
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Gestão Administrativa	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$	3.063.904.09

Página: 25 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Fiscalização, Arrecadação de Tributos

CÓDIGO DO PROGRAMA

No

515

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DE RECEITA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

01.10

OBJETIVO

Planejar, promover, orientar, assegurar, regular, acompanhar, controlar, executar e documentar as ações decorrentes da política fazendária e de planejamento municipal, Sanear as finanças públicas, principalmente nas áreas de "administração Tributária, Arrecadação de Receitas, Desenvolvimento na Fiscalização Municipal", administração da dívida ativa do município, bem como administração da dívida pública com o Governo Federal, planejamento estatísticos relacionadas as áreas orçamentária e de gestão tributária, financeira.

JUSTIFICATIVA

Executar as atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos tributos e rendas municipais; exercer as atividades relativas à fiscalização tributária; executar o controle e cobrança da dívida ativa; organizar e manter atualizado o Cadastro imobiliário do Município; organizar e manter atualizado o Cadastro Econômico do Município; efetuar as avaliações de imóveis para fins de transmissão.

, METAS : Indicadores	Unidad de Medic	ia Recente	indice Futuro
Gestão Administrativa	und	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN Indicadores	DICADORES F 2022	POR EXERC 2023	ICIO 2024	2025
Gestão Administrativa	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DADA O PROGRAMA			R\$1	10.585.679.95

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2021, 10h e 38m.

Página: 26 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

517

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE GER. PLANEJAMENTO E GESTAO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

16.01

OBJETIVO

PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA JUSTIFICATIVA

METAS Îndice **Indice** Unidade Indicadores de Medida Recente Futuro und 1,00 1,00 **METAS** 1,00 und 1,00 **METAS**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INI Indicadores	DICADORES I 2022	POR EXERC 2023	ICIO 2024	202 5
METAS	0,00	0,00	0,00	0,00
METAS	0,00	0,00	0,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$	3.374.840,81

Página: 27 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Incentivar as atividades Esportivas e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA

Ν°

518

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMINO

01.12

OBJETIVO

Incentivar as práticas esportivas, promover eventos esportivos com a participação da população, captação de eventos esportivos estaduais através de convênios e parcerias, recuperação e manutenção dos campos de futebol e das quadras esportivas bem como dos equipamentos e instalações e dos aparelhos voltados a práticas esportivas e desenvolvimento de capacidade física, dar oportunidades e incentivos a pessoas deste município que possua aptidões e talentos esportivos com a aprovação e avaliação do Conselho Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Desporto de Naviraí, manter as programações e os eventos esportivos que fazem parte do calendário de comemorações do município, Construção da Vila do Esporte, Implantação de academias ao ar livre, Incentivo ao esporte amador em todas as modalidades e parcerias público-privadas para Naviraí sediar eventos esportivos de grande porte.

JUSTIFICATIVA

Formular e executar a política Desportiva municipal através de programas e atividades específicas; planejar e executar programas de desenvolvimento esportivos; planejar e promover eventos que garantam o desenvolvimento de programas esportivos, de caráter não escolar; promover a formação , treinamento e especialização dos recursos humanos destinados a execução de programas junto a administração pública municipal; estabelecer as diretrizes que definam as responsabilidades da iniciativa privada e as do município, tendo em vista a captação de recursos indispensáveis aos programas planejados; promover e participar de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões que possam contribuir para o desenvolvimento desportivo; elaborar e divulgar publicações necessárias para a conscientização da população quanto aos objetivos e programas da fundação, estimulando a participação dos munícipes; manter intercâmbio com entidades congêneres; realizar convênios com entidades públicas e privadas com incentivo ao esporte profissional e amador, com objetivo de promover o esporte como forma de integração social.

METAS - Unidade de Medida	Indice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades Culturais e Esportivas	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN Indicadores	DICADORES I 2022	OR EXERC 2023	ICIO 2024	2025
Manutenção das Atividades Culturais e Esportivas	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	0.00		R\$	6.404.850,07

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2021, 10h e 38m.

Página: 28 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Desporto de Rendimento

CÓDIGO DO PROGRAMA

Ν°

519

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

01.12

OBJETIVO

Incentivar os esportes praticados por profissionais ou por amadores, inclusive patrocínios para participação em competições nacionais e internacionais das mais diversas modalidades.

JUSTIFICATIVA

Patrocínio a profissionais atletas e amadores que participam de competições representando o Município.

METAS Unidade Indicadores de Medida	Indice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades Culturais e Esportivas	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN	DICADORES R	POR EXERC	CIO	1,000
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Manutenção das Atividades Culturais e Esportivas	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			ŀ	R\$ 431.012.50

Página: 29 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Direitos da Cidadania

CÓDIGO DO PROGRAMA

N°

520

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

04.06

OBJETIVO

Orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.

JUSTIFICATIVA

O Código de Defesa do Consumidor foi o grande marco na evolução da defesa do consumidor brasileiro, sendo uma lei de ordem pública e de interesse social com inúmeras inovações, inclusive de ordem processual. No ambito municipal suas competencias são as de formular, promover, supervisionar e coordenar a Política de Proteção e Defesa do Consumidor.

Indicadores METAS Unidade Índ de Medida Rec Inclusão Social	ente Fi	dice Ituro 1,00
---	---------	-----------------------

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN				antiglied substitution
Indicadores Inclusão Social	2022 1,00	2023 1.00	2024 1.00	2025 1.00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	2,00	=1	R\$	2.155.062,50

Página: 30 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA

Ν°

999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

14.01

OBJETIVO

Cobrir Passivos Contingentes do Exercício e as Emendas Impositivas destinadas ao Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 4º, §3º, que o município estabeleça reserva para cobertura de passivos contingentes e outros riscos capazer de afetar as contas públicas. / A Emenda Impositiva Parlamentar estabelece participação do legislativo na execução do orçamento municipal.

METAS Unidade de Medida	Indice Recente	Índice Futuro
Cobertura de Passivos Contingentes	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN	DIGADORES F	OR EXERC	icio	Car Ett
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Cobertura de Passivos Contingentes	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$:	14.130.636,53

Página: 31 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Manutenção do Sistema M. de Gestão de Resíduos Sólidos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

1000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

01.09

OBJETIVO

Desenvolver a educação ambiental, prestar contas semestralmente da aplicação dos recursos financeiros, sempre que solicitado, incentivar a coleta seletiva do lixo.

JUSTIFICATIVA

Coleta seletiva dos resíduos. Estabelecer política e diretrizes do governo municipal relativamente a defesa e conservação do meio ambiente; fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente.

METAS Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Gestão Ambiental	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN	DICADORES F	OR EXERC	ICIO	All the second
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Gestão Ambiental	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	and the second s		R\$	9.051.275,43

Página: 32 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Distrito Industrial

CÓDIGO DO PROGRAMA

No

1001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

01.01

OBJETIVO

Fomentar ações relacionadas ao fomento da produção industrial, inclusive por meio de concessão de estímulos á empresa privada e patrocínio de exposições, de forma a fortalecer o desenvolvimento industrial do município.

JUSTIFICATIVA

Incentivar indústrias a se instalarem no Município gerando empregos

Indicadores METAS	Unidade de Medid	a Recente	Indice Futuro
METAS	und	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN	DICADORES 2022	POR EXERC 2023	CIO (1021)	2025
Indicadores	1,00	1.00	1,00	1,00
METAS CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	2,00	-,		R\$ 17.240,52

Página: 33 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Implantação de Ações da Política de Desenvolvimento do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Ν°

1003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMANO

01.08

OBJETIVO

Compreende as ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo interno no país ou na unidade da federação, e da captação de turistas estrangeiros.

JUSTIFICATIVA

Busca fortalecer e desenvolver o município com atividades de atrações turísticas.

METAS	Unidade	Índice	Índice
Indicadores	de Medida	Recente	Futuro
Gestão Administrativa	und	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INI Indicadores	DICADORES F	OR EXERC 2023	ICIO 2024	2025
Gestão Administrativa	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			H	(\$ 331.879,64

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2021, 10h e 38m.

Página: 34 de 34 26/10/2021 10:38:46

Prefeitura Municipal de Navirai - MS Planejamento Orçamentário - PPA Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos PPA 2022 à 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2022

Data: 02/08/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional Decorrente do Coronavírus

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

1004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMINO

10.01

OBJETIVO

Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional Decorrente do Coronavírus

JUSTIFICATIVA

Combate a Pandemia do Coronavírus

METAS Unidade Unidade de Medida	Índice Recente	Îndice Futuro
Oferta de Serviços de Saúde	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IN Indicadores	DICADORES F 2022	OR EXERC 2023	ICIO 2024	2025
Oferta de Serviços de Saúde	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		Section 1	R\$	2.586.075,00